



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 25 DE JULHO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 17 de julho de 2008, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pelo Centro de Educação Infantil Tia Lana, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto conforme Processo nº. 152/2008, do Centro de Educação Infantil Tia Lana inscrita no CNPJ 81.758.153/0001-02, Registro CMDCA 076, no valor de R\$ 8.728,00 (oito mil setecentos e vinte e oito reais) para despesas de investimento.

Art. 2º Estabelecer o prazo de (12) doze meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente